



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 4167/2016

Ementa Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.075,19 em favor da Secretaria Municipal de Saúde para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.635 de 12 de maio de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$30.075,19 (trinta mil e setenta e cinco reais e dezenove centavos), conforme segue.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 - Secretaria Municipal de Saúde	
10001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.304.0004.1345 - Programa VIGIASUS	
478 - 4490520000 - 00497 - Equipamentos E Material Permanente	30.075,19
Total da Abertura	30.075,19

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/64, Excesso de Arrecadação apurado na seguinte Conta Corrente.

Fonte/Descrição/Banco/Conta Corrente	Valor R\$
00497/VIGIASUS/Caixa Econômica Federal/3175.006.00000043-4	30.075,19
Total do Excesso de Arrecadação	30.075,19

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Paço Municipal Vereador Cláudio Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2016.*


-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>Folha</u>
Oficial	<u>Extra</u>
Edição	<u>Quarta</u>
Nº	<u>1541</u> Página <u>84</u>
Data	<u>17/05/2016</u>
Visto	